



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro



Processo nº: 1431/2022

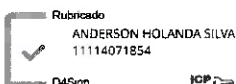
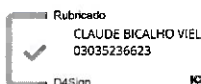
Data: 09/06/2022

Folhas:

Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DA QUALIDADE DE CONTRATADA PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO PRESTADORA DE SERVIÇO A EMPRESA LET'S RENT A CAR S/A, INCORPORADORA DA ANTIGA CONTRATADA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO

 O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **Dra. LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º. 070.540 - ENF** e pelo Primeiro Tesoureiro, **Sr. LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador de identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773.892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023**. de outro lado, a empresa **LET'S RENT A CAR S/A** inscrita no CNPJ sob o n.º **00.873.894/0001-24**, com sede na Via Engenheiro Ivo Najm, n.º 3.800, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara/SP – CEP:14.808-159, neste ato representado por **Claude Bicalho Viel**, Diretor de Operações, portador da cédula de identidade n.º **████████.848.████████** expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º **████████352.3████████**; **Anderson Holanda Silva**, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade n.º **████████727████████** expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º **████████140.7████████** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO** 





ADITIVO DE CESSÃO DA QUALIDADE DE CONTRATADA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 12/2023, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º, 72 E 78, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 1431/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a sucessão da **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC** da qualidade de prestador de serviços pela empresa **LET'S RENT A CAR S/A**, ante a incorporação daquela por esta e garantia de realização de reajuste do preço do Contrato Coren/RJ nº 12/2023, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º, art. 72 e 78 inciso VI, todos da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e na Cláusula Sexta do Contrato e item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 76.891,20 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica assegurada a concessão de reajuste do preço constantes nas cláusulas primeira e terceira do contrato 12/2023, pela variação de 12 (doze) meses do IPCA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis e Nota de Empenho 1124/2024.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1431/2022

Data: 09/06/2022

Folhas:

Rubrica:

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 12/2023, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

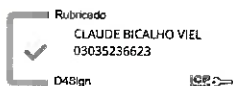
CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.





Coren^{RJ}
 Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 1431/2022

Data: 09/06/2022

Folhas:

Rubrica:

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

Liliane Maria da Silva

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
 Presidente do Coren-RJ
 CONTRATANTE

Leilton Alves Coelho

LEILTON ALVES COELHO
 Primeiro Tesoureiro do Coren-RJ
 CONTRATANTE

Assinado
 CLAUDE BICALHO VIEL
 3523

Assinado
 ANDERSON HOLANDA SILVA
 4071

**EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC
 LET'S RENT A CAR S/A**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA MARIANA FERREIRA DA COSTA SILVA
 Data: 08/05/2024 09:17:26-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO FERREIRA SANTANA
 Data: 08/05/2024 09:22:37-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2962 - COREN -1 TA REAJUSTE E CESSAO - PAD 1431 2022 pdf

Código do documento d155aeb0-48eb-4860-b4a4-961b79ba527e



Assinaturas



CLAUDE BICALHO VIEL:03035236623

Certificado Digital

claude.viel@ebec-sa.com.br

Assinou



ANDERSON HOLANDA SILVA:11114071854

Certificado Digital

anderson.holanda@lets.com.br

Assinou

Eventos do documento

07 May 2024, 14:07:42

Documento d155aeb0-48eb-4860-b4a4-961b79ba527e **criado** por JÉSSICA MAIRA RIBEIRO DA SILVA (1b27f2cb-8236-4c26-82cc-db02be5275db). Email: diretoria@ebec-sa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-07T14:07:42-03:00

07 May 2024, 14:10:29

Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA MAIRA RIBEIRO DA SILVA (1b27f2cb-8236-4c26-82cc-db02be5275db). Email: diretoria@ebec-sa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-07T14:10:29-03:00

07 May 2024, 14:22:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDERSON HOLANDA SILVA:11114071854 **Assinou**
Email: anderson.holanda@lets.com.br. IP: 187.111.31.86 (mvx-187-111-31-86.mundivox.com porta: 50854). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A3,CN=ANDERSON HOLANDA SILVA:11114071854. - DATE_ATOM: 2024-05-07T14:22:50-03:00

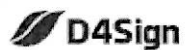
07 May 2024, 17:03:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLAUDE BICALHO VIEL:03035236623 **Assinou** Email: claude.viel@ebec-sa.com.br. IP: 201.48.107.82 (201.48.107.82 porta: 8080). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=CLAUDE BICALHO VIEL:03035236623. - DATE_ATOM: 2024-05-07T17:03:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d3d4e3575fe976caa741620e9f1e1ca6fc5a8eb6267665b4ed8b4710e89e942e

(SHA512):a06aed961e2900cfbef786f6bdaef4ee91ef5adff4b075c44547773267594659925e47b46a307e56c7ffbc8ebe93f9873623eda773499d5265725fa4c270fe7



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de May de 2024, 17:25:13



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2962---COREN--1-TA-REAJUSTE-E-CESSAO---PAD-1431-2022-pdf-D4Signr_assinado_assinado.pdf
Hash: 4deb64856a25bb5e204402c6220e74c59b170b8d0472481291de18263a75379b
Data da validação: 08/05/2024 09:25:05 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.691.353/0001-80
CPF do representante: ***553.778-**
Nº de série de certificado emitente: 1287505103764634400
Data da assinatura: 07/05/2024 17:25:41 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLA MARIANA FERREIRA DA COSTA SILVA
CPF: ***607.327-**
Nº de série de certificado emitente: 15790084115034712552
Data da assinatura: 08/05/2024 09:17:26 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA
CPF: ***908.987-**
Nº de série de certificado emitente: 2580137612552176600
Data da assinatura: 08/05/2024 09:22:37 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)